

DECRETO Nº. 10.259, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o Grupo Técnico Municipal – GTM responsável pela implantação e implementação do Programa Primeira Infância Melhor no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.544 que instituiu o Programa Primeira Infância Melhor;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e o município de Santa Cruz do Sul, em 04 de fevereiro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Municipal - GTM no âmbito do município de Santa Cruz do Sul, conforme Portaria nº. 247/2005, de 01 de junho de 2005, da Secretaria Estadual da Saúde, com as seguintes atribuições:

- a) Apoiar a implantação e a implementação no Município de Santa Cruz do Sul do Programa Primeira Infância Melhor.
- b) Monitorar e avaliar a execução do PIM e os resultados gerais alcançado pelo programa no município.
- c) Implementar ações de divulgação e sensibilização junto à sociedade e o poder público sobre a importância da primeira infância.

Art. 2º O Grupo Técnico Municipal – GTM, de que trata este decreto, será composto por servidores integrantes dos órgãos abaixo:

- Secretaria Municipal de Educação: Paula Rosangela Pires Xavier/ Supervisor Escolar/ 20 horas
- Secretaria Municipal da Saúde: Márcia Rosana Forster Wazlawik/ Enfermeira/ 20 horas
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Carla Berny/ Monitora Social/ 10 horas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência